



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR 1.660, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na presente lei, no valor total de até R\$ (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro do exercício de 2024 de recursos estaduais.

I – Crédito especial no valor de até R\$105.956,98 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), de recursos de Superávit financeiro do exercício de 2024, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020700– FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 1127 0000 - Equipamento e Material Permanente

Ficha a criar– 44 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente
R\$105.737,12

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2011 0000- Man. Fundo Mun. As. Social

Ficha a criar – 33 90 30 00 – Material de Consumo
R\$219,86
TOTAL: R\$105.956,98

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2024 de recursos estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 23 de maio de 2025

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal